



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 08 de abril de 2022 • Ano V • Edição Nº 3760

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 042/2022)	2
PORTARIA (Nº 075/2022)	5
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1251/2022)	6
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1224/2022)	7
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1242/2022)	8
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1243/2022)	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1244/2022)	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1245/2022)	11
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 010/2021)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 042 DE 08 DE ABRIL DE 2022

*Disciplina o trânsito de caminhões e o
serviço de carga e descarga de
mercadorias em Amargosa.*

CONSIDERANDO o previsto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que fixa competências aos órgãos executivos detransitados Municípios, no âmbito de suas circunscrições;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de compatibilização entre o funcionamento das atividades comerciais e de serviços na periferia e na Área Central deste Município e o estacionamento de veículos utilitários em operação de carga e descarga,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que nas vagas destinadas aos veículos de carga e descarga, no âmbito da "Zona de Tráfego, ficando sujeito às normas especiais estabelecidas no presente instrumento, respeitando o informado na sinalização vertical das vagas, inclusive a tonelagem e dimensões permitida pela sinalização, quando houver esta informação, conforme Resolução n.º12/98 do CONTRAN.

Art. 2º. Para efeito do presente Decreto, compreende-se como "Zona Central de Tráfego", a área da cidade abrangida e limitada pelos seguintes logradouros públicos, que compreende a Av. São Cristóvão, Av. Abelardo Veloso, Rua Rio Branco, Rua Rui Barbosa, Rua Conselheiro Dantas, Rua Cônego Francolino, Praça Iraci Silva, Praça Dr. Lourival Monte, Av. Gov. Lomanto Junior, Rua Riachuelo, Pça. Yolanda Pires, Av. Josué Sampaio Melo, Rua Narciso de Almeida Muniz, Av. Dr. Luis Sande, Rua Dr. Aloísio Borges e Tv. Santa Bernadete.

Art. 3º. A circulação de caminhões e o serviço de carga e descarga na "Zona Central de Tráfego", definida no artigo anterior, obedecerão aos seguintes horários, de acordo com a capacidade de carga útil e comprimento dos veículos em operação:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - Veículos utilitários de até 1,8 toneladas:

a) É livre em qualquer horário em espaços demarcados para estacionamento de automóveis, sujeito às regulamentações destes.

II - Veículos de carga com capacidade entre 1,8 e 14,0 toneladas e comprimento máximo de 14,0 metros:

a) É permitido somente em espaços, dias e horários demarcados e estabelecidos pela sinalização vertical.

Art. 4º. Qualquer desobediência das normas que trata este decreto acarretará na aplicação das penalidades e sanções administrativas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro a que se sujeitam os condutores ou proprietários dos veículos que desrespeitarem a esta regulamentação.

Parágrafo Único. A infração ao que preceitua este artigo, bem como, todos os danos causados à bens públicos ou privados, ficam sujeitos as penalidades legais cabíveis.

Art. 5º. Para o serviço de carga e descarga de concreto, materiais de construção em geral, mudanças, e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos neste Decreto, poderá ser obtida autorização especial, a critério da Coordenação Municipal de Trânsito - CMT, mediante solicitação expressa do interessado, apresentada com 48 horas, no mínimo, de antecedência, contendo informações sobre data, horário a serem cumpridos, identificação do (s) veículo (s) e especificação do endereço onde ocorrerá o serviço, conforme instrução normativa do órgão autorizador.

Parágrafo Único. Aos veículos portadores da autorização especial de que trata este artigo, será obrigatório a fixação da via original desta, no pára-brisa dianteiro do veículo envolvido na operação de carga/descarga.

Art.6º. Fica expressamente proibido a circulação, de veículos de carga (Peso Bruto) acima de 41,5 toneladas e comprimento superior de 23,3 metros, em qualquer horário na "Zona Central de Tráfego" abrangida por este Decreto, salvo veículos em passagem pelo município.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 7º. Em casos especiais, eventos ou festividades, a CMT poderá estabelecer condições específicas para realização dos serviços previstos no presente instrumento legal e, caso necessário, fornecerá a respectiva autorização especial.

Art. 8º. Fica vedada aos particulares a utilização de “cones”, faixas sinalizadoras ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Amargosa, sem a prévia autorização da CMT.

§ 1º A utilização de cones ou faixas de sinalização será autorizada excepcionalmente, nas hipóteses de urgência, emergência ou quando a segurança e incolumidade de pessoas assim justificarem e, ainda assim, somente durante o período em que permanecer a situação excepcional.

Art. 9º. O município identificará os locais e afixará as placas de carga e descarga em cada rua dentro da "Zona Central de Tráfego".

Art.10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA , 08 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Naedson Borges
Secetário Municipal de Obras, Serviços Públicos e
Planejamento da cidade - SEMOP

PORTARIA (Nº 075/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 075 DE 08 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de
Diretora de Apoio à Gestão Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora LORENA D'UTRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 044***.***-60 do cargo de Diretora de Apoio à Gestão Escolar, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, Código SEMED- 37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1251/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.251/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 4.635/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.251/2022**, para AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEAFI, junto à empresa **AMABILE MARIA ROMAN PROHMANN 35941499000, CNPJ: 37.901.070/0001-20**, com valor global de **R\$ 2.319,98** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1224/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.224/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 6.399/2022**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.224/2022**, para CONFECÇÃO DE PLACA DO CONECTA BAHIA, junto à empresa **AMARGOSA TECH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: **15.683.767.0001/30**, Com valor global de **R\$ 1.730,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1242/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.242/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 6.471/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.242/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: KIT'S DE CESTAS DE ALIMENTOS, VOLTADOS A AJUDA HUMANITÁRIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS PELAS ENCHENTES SOFRIDAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DECLARADO EM ESTADO DE EMERGÊNCIA PELAS FORTES CHUVAS E RECONHECIDO PELO ESTADO DA BAHIA, CONFORME DECRETO Nº 20.986 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 23.314, PÁGINA 07 E NA PORTARIA MRD (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 3.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO DOU NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2022, SEÇÃO 1, ISSN 1677-7042, junto à empresa **W B AZEVEDO ME, CNPJ: 07.652.348/0001-02**, Com valor global de **R\$ 263.277,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1243/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.243/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 6.470/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.243/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: KIT'S DORMITÓRIO VOLTADOS A AJUDA HUMANITÁRIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS PELAS ENCHENTES SOFRIDAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DECLARADO EM ESTADO DE EMERGÊNCIA PELAS FORTES CHUVAS E RECONHECIDO PELO ESTADO DA BAHIA, CONFORME DECRETO PELO DO DECRETO Nº 20.986 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 23.314, PÁGINA 07 E NA E PORTARIA DA MRD (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 3.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO DOU NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2022, SEÇÃO 1, ISSN 1677-7042, junto à empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 08.874.112/0001-83**, Com valor global de **R\$ 109.790,40** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1244/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.244/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 6.472/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.244/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: KIT'S DE LIMPEZA, VOLTADOS A AJUDA HUMANITÁRIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS PELAS ENCHENTES SOFRIDAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DECLARADO EM ESTADO DE EMERGÊNCIA PELAS FORTES CHUVAS E RECONHECIDO PELO ESTADO DA BAHIA, CONFORME DECRETO PELO DO DECRETO Nº 20.986 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 23.314, PÁGINA 07 E NA E PORTARIA DA MRD (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 3.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO DOU NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2022, SEÇÃO 1, ISSN 1677-7042, junto à empresa a **C&F COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 26.975.713/0001-64**, Com valor global de **R\$ 9.348,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 1245/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.245/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 6.474/2022** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.245/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: ÁGUA MINERAL, VOLTADOS A AJUDA HUMANITÁRIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS PELAS ENCHENTES SOFRIDAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DECLARADO EM ESTADO DE EMERGÊNCIA PELAS FORTES CHUVAS E RECONHECIDO PELO ESTADO DA BAHIA, CONFORME DECRETO PELO DO DECRETO Nº 20.986 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 23.314, PÁGINA 07 E NA E PORTARIA DA MRD (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 3.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO DOU NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2022, SEÇÃO 1, ISSN 1677-7042, junto à empresa **a WSJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ: 11.262.964/0001-24**, Com valor global de **R\$ 221.307,75** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 08/04/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 010/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 19.923/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde–SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada para prestação de serviços, conforme relação de procedimentos, a empresa a seguir:

RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE/PROCEDIMENTO
LUANA VENAS FIGUEIREDO ROCHA LTDA– CNPJ N º 44.216.759/0001-81	CLÍNICA GERAL

Publique-se.

Amargosa/BA, 08 de abril de 2022.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício